



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

O Delegado de Polícia Federal, **FABIO SEIJI TAMURA**, lotado e em exercício na DPF/FIG/PR, no exercício das atribuições legais a si delegadas e,

CONSIDERANDO:

Que o Ilmo. Sr. Coordenador de Processos Migratórios do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no uso de sua competência, por despacho **datado de 9 de outubro de 2019**, determinou a instauração de inquérito policial de expulsão da alienígena **LÚCIA MARIA LOPEZ MARTINEZ**, sexo feminino, nacionalidade paraguaia, nascido(a) aos 31/01/1986, conforme notícia o Ofício nº 4662/2019/EXPROCED/SEXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, de 10/10/2019.

RESOLVE:

Instaurar o presente procedimento para efeito de expulsão do território nacional do(a) estrangeiro(a) **LÚCIA MARIA LOPEZ MARTINEZ**, nos termos do art. 54, § 1º, inciso II da Lei 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e §2º, II, do Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado(a) à pena de 4 (quatro) anos, 3 (meses) e 10 (dias) de reclusão e ao pagamento de 427 dias-multa, como infratora do artigo o art. 33, caput, c/c art. 40, incisos I e III, da Lei nº 11.343/06, em sentença mantida pelo MM. Desembargador Federal Ilmo. Sr. Victor Luiz dos Santos Laus na Apelação Criminal nº 5002539-20.2015.404.7002.

Adotem-se preliminarmente as seguintes providências:

- I – Autuem-se esta e o ofício supra mencionado e demais documentos;
 - II – Efetuem-se os registros e comunicações de praxe;
 - III – Publique-se no site da Polícia Federal esta Portaria em virtude de estar a expulsanda em local incerto e não sabido após sua saída da Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu para cumprimento de pena em regime aberto na data de 08/07/2016, e ter seu endereço no Paraguai.
 - IV – Comunique-se o Consulado do Paraguai em Foz do Iguaçu acerca da instauração deste IPE em desfavor de sua nacional;
 - V – Aguarde-se o cumprimento do contido nos itens anteriores para prosseguimento dos trabalhos.
- CUMPRASE.

Foz do Iguaçu/PR, 17 de março de 2020.

FABIO SEIJI TAMURA
DELEX/DPF/FIG/PR
Matricula nº 15.175
Presidente do IPE processo nº 08389.003554/2015-58

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **TEMILA SORIA ARANDA**, Agente de Polícia Federal, em 17/03/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SEIJI TAMURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 23/03/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14186175** e o código CRC **E869A43F**.

Referência: Processo nº 08389.003554/2015-58

SEI nº 14186175